

Decreto nº 40/70

Quelmo Kraisch, Prefeito municipal
de Luis Alves, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer estado de calamidade Pública
no município de Luis Alves.

Art. 2º - O estado de calamidade Pública decretado acima se dá em face das enchurradas verificadas no
noite de 1 a 2 de fevereiro de 1970, que destruiu completa-
mente as estradas e carregou quase todas as pontes exis-
tentes no município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves, em 3/02/70

Quelmo Kraisch
Prefeito municipal

em data supra.

José Schnitz

secretário